Serviços de engenharia para revitalização das instalações prediais do Edifício Sede do Ministério da Educação.	
PROPRIETÁRIO:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPREENDIMENTO:	EDIFÍCIO SEDE DO MEC
LOCAL:	BRASÍLIA-DF
ETAPA DE PROJETO:	EXECUTIVO
PROJETO/ SERVIÇO:	ORÇAMENTO
CONTEÚDO:	BDI OBRA - SEM DESONERAÇÃO
ELABORADO POR:	
DATA:	22/10/2026
REVISÃO:	R04

BDI Obras - Sem Desoneração

Grupo	Componentes	Incidências
	Despesas Indiretas	
A	Administração Central	4,00%
	Seguros + Garantias	0,80%
	Riscos	1,27%
	Despesas Financeiras	1,23%
	Subtotal A	**7,30%**
	Tributos	
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Social	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00%
	Subtotal B	**5,65%**
	Bonificação	
C	Lucro	7,40%
	Subtotal C	**7,40%**
	BDI	**22,23%**

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$$

AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S	Taxa Representativa de Seguros
R	Taxa Representativa de Riscos
G	Taxa Representativa de Garantias
DF	Taxa Representativa de Despesas Financeiras
L	Taxa Representativa de Lucro
I	Taxa Representativa de Incidência de Impostos

Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo

Referência:
Relatório do Acordão n° 2.622/2013 - TCU/Plenário

Serviços de engenharia para revitalização das instalações prediais do Edifício Sede do Ministério da Educação.	
PROPRIETÁRIO:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPREENDIMENTO:	EDIFÍCIO SEDE DO MEC
LOCAL:	BRASÍLIA-DF
ETAPA DE PROJETO:	EXECUTIVO
PROJETO/ SERVIÇO:	ORÇAMENTO
CONTEÚDO:	BDI EQUIPAMENTOS - SEM DESONERAÇÃO
ELABORADO POR:	
DATA:	22/10/2026
REVISÃO:	R04

BDI Equipamentos - Sem Desoneração

Grupo	Componentes	Incidências
	Despesas Indiretas	
A	Administração Central	3,45%
	Seguros + Garantias	0,48%
	Riscos	0,85%
	Despesas Financeiras	0,85%
	Subtotal A	**5,63%**
	Tributos	
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Soc	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00%
	Subtotal B	**3,65%**
	Bonificação	
C	Lucro	5,11%
	Subtotal C	**5,11%**
	BDI	**15,28%**

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$$

AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S	Taxa Representativa de Seguros
R	Taxa Representativa de Riscos
G	Taxa Representativa de Garantias
DF	Taxa Representativa de Despesas Financeiras
L	Taxa Representativa de Lucro
I	Taxa Representativa de Incidência de Impostos

Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo

Referência:
Relatório do Acordão n° 2.622/2013 - TCU/Plenário

Serviços de engenharia para execução de reparos e intervenções civis destinados à revitalização do Edifício Sede do Ministério da Educação.	
PROPRIETÁRIO:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPREENDIMENTO:	EDIFÍCIO SEDE DO MEC
LOCAL:	BRASÍLIA-DF
ETAPA DE PROJETO:	EXECUTIVO
PROJETO/ SERVIÇO:	ORÇAMENTO
CONTEÚDO:	BDI OBRA - SEM DESONERAÇÃO
ELABORADO POR:	
DATA:	22/10/2026
REVISÃO:	R01

BDI Obras - Sem Desoneração

Grupo	Componentes	Incidências
	Despesas Indiretas	
A	Administração Central	4,00%
	Seguros + Garantias	0,80%
	Riscos	1,27%
	Despesas Financeiras	1,23%
	Subtotal A	**7,30%**
	Tributos	
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Soc	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00%
	Subtotal B	**5,65%**
	Bonificação	
C	Lucro	7,40%
	Subtotal C	**7,40%**
	BDI	**22,23%**

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$$

AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S	Taxa Representativa de Seguros
R	Taxa Representativa de Riscos
G	Taxa Representativa de Garantias
DF	Taxa Representativa de Despesas Financeiras
L	Taxa Representativa de Lucro
I	Taxa Representativa de Incidência de Impostos

Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo

Referência:
Relatório do Acordão n° 2.622/2013 - TCU/Plenário

Serviços de engenharia para execução de reparos e intervenções civis destinados à revitalização do Edifício Sede do Ministério da Educação.	
PROPRIETÁRIO:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPREENDIMENTO:	EDIFÍCIO SEDE DO MEC
LOCAL:	BRASÍLIA-DF
ETAPA DE PROJETO:	EXECUTIVO
PROJETO/ SERVIÇO:	ORÇAMENTO
CONTEÚDO:	BDI EQUIPAMENTOS - SEM DESONERAÇÃO
ELABORADO POR:	
DATA:	22/10/2026
REVISÃO:	R01

BDI Equipamentos - Sem Desoneração

Grupo	Componentes	Incidências
	Despesas Indiretas	
A	Administração Central	3,45%
	Seguros + Garantias	0,48%
	Riscos	0,85%
	Despesas Financeiras	0,85%
	Subtotal A	**5,63%**
	Tributos	
B	COFINS - Contribuição Para o Financiamento Seguridade Soc	3,00%
	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00%
	CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00%
	Subtotal B	**3,65%**
	Bonificação	
C	Lucro	5,11%
	Subtotal C	**5,11%**
	BDI	**15,28%**

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$$

AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S	Taxa Representativa de Seguros
R	Taxa Representativa de Riscos
G	Taxa Representativa de Garantias
DF	Taxa Representativa de Despesas Financeiras
L	Taxa Representativa de Lucro
I	Taxa Representativa de Incidência de Impostos

Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo

Referência:
Relatório do Acordão n° 2.622/2013 - TCU/Plenário